



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR N.º 059 de 30 de Dezembro de 2010.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/2003 – PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do item 1.1.2 do tópico 1 – Aspectos Ambientais, do anexo VI da Lei Complementar nº 003/2003 – Plano Diretor, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

ANEXO VI

1 – ASPECTOS AMBIENTAIS

1.1.2-----

I – estabelecer faixas de proteção de 15,00 (quinze) metros ao longo de cada uma das margens dos rios situados na zona urbana e expansão urbana, conforme Lei Federal e Estadual.

-----”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 003/2003 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 003/2003, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 30 de Dezembro de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**